



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CIRCULAR N º 39/2017-DG

Avaré, 10 de novembro de 2.017

Senhor (a) Vereador (a):

Convoca 01 (Uma) Sessão Extraordinária para o dia 13/11/2017, segunda feira – logo após o término da Sessão Ordinária, já convocada pela Circular nº 38/2017 e designa a matéria para a Ordem do Dia

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Antonio Angelo Cicirelli, convocou a Câmara de Vereadores para 01 Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 13 de novembro do corrente ano, logo após o término da Sessão Ordinária, já convocada para o mesmo dia, designando para a Ordem do Dia a seguinte matéria:-

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2017 - Discussão Única

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Autoriza a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Avaré a antecipar a devolução do duodécimo e dá outras providências.

Anexo: Cópia do Projeto de Resolução nº 12/2017.

Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

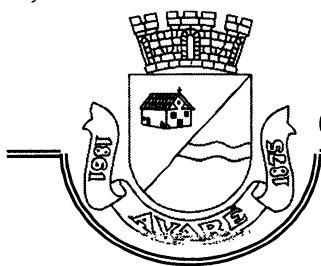
Exmo. (a) Sr. (a)

Vereador (a)

NESTA

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA PORTARIA 328/2015
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 121/2017

(Autoriza a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Avaré a antecipar a devolução do duodécimo e dá outras providências.)

A Mesa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais Resolve:

Considerando o Ofício do Senhor Prefeito nº 142/2017-CM enviado a esta Casa de Leis em que solicita a devolução antecipada do duodécimo para pagamento do salário dos servidores públicos municipais;

Considerando a necessidade expressa da devolução conforme se depreende do referido ofício;

Artigo 1º - Fica a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré autorizada a proceder à antecipação da devolução do duodécimo à Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O valor a ser devolvido será no montante de **R\$2.000.000,00**(dois milhões de reais).

Artigo 3º - O crédito será efetuado na conta bancária do Banco Santander, Agência 3615, Conta Corrente 13.000471-5.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Antonio Angelo Cicirelli

Presidente da Câmara


Sérgio Luiz Fernandes

1º Secretário

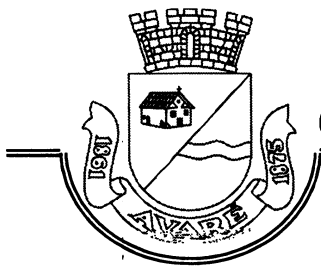
Flávio Eduardo Zandoná

Vice-Presidente


Jairo Alves de Azevedo

2º Secretário





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente propositura pelo fato de ter esta Casa de Leis recebido, na data do dia 09/11/2017, o Ofício nº142/2017-CM do Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre em que o mesmo expressa a dificuldade e impossibilidade em efetuar o pagamento dos salários dos servidores municipais referente ao mês de outubro o qual será pago neste mês de novembro.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Nº de Protocolo
0934 2017

Data: 10/11/2017 Hora: 12:50
Correspondência Recebida Nº 951/2017
Autoria: Câmara Municipal de Avaré
Assunto: Projeto de Resolução S/N-
Autoriza a Mesa da Câmara de
Vereadores de Avaré a antecipar a
devolução do duodécimo e dá outras

